



PORTARIA Nº 4.468/2026

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão com a finalidade de articular projetos e ações, no âmbito das contratações realizadas pela administração pública direta e indireta do Município de Venda Nova do Imigrante, com vistas a acompanhar e revisar as disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, nomeadamente:

I - Estudar os impactos da NLLC, nas práticas e rotinas das contratações realizadas pela administração pública municipal;

II - Avaliar os limites à aplicação imediata de dispositivos da NLLC;

III - Avaliar a necessidade de regulamentação e, se necessário, indicar a edição de atos normativos, para a aplicação da NLLC;

IV - Avaliar a necessidade e, se necessário, indicar a revisão de normas internas referente às contratações diretas, licitações e contratos administrativos da administração pública municipal;

V - Propor diretrizes, orientações, procedimentos, e boas práticas a serem adotadas no âmbito das contratações bem como da gestão e fiscalização de contratos;

VI - Avaliar e, se necessário, propor a oferta de treinamentos e capacitações aos servidores públicos que atuam em todas as etapas das contratações realizadas pela administração pública municipal;

VII - Estabelecer diretrizes quanto à multiplicação do conhecimento, quando se tratar de treinamento ou capacitação financiada pela administração pública municipal.

Parágrafo Único - Os documentos e as propostas elaboradas pela Comissão serão submetidos à Secretaria de Administração, a Unidade Central de Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município para avaliação e deliberação.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores a seguir identificados:

I – **KARINA OLIVEIRA SILVA CARVALHO** – Agente Administrativo, matrícula nº 96022801;

II – **LUANA DA SILVA FABRE DE MELO** – Agente Administrativo, matrícula nº 96391801;

III – **ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO** – Agente Administrativo, matrícula nº 31002101;

IV – **HELEN DOLORES DELPUPO MOYSES** – Secretária Municipal de Administração, matrícula nº 96825601;

V – **JULIANO MASIOLI** – Controlador Geral do Município, matrícula nº 96240701;

VI – **GEORGE PEREIRA DE LIMA** – Procurador Geral do Município, matrícula nº 96866601.

Art. 3º - Poderão ser convidados representantes de outras unidades da administração pública municipal para participar das reuniões da Comissão ou para prestar informações visando subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de agosto de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal